

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DE ADESAO MUNICIPAL NO CONSEANS/PA COM DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DO SISAN NO ESTADO

O Plenário do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14.01.25, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei no 7.580, de 20 de dezembro de 2011, pelo Decreto no 929, de 24 de abril de 2008, em consonância ao Decreto Caisan nº 7272, de 25.08.2010, e, Resolução Caisan nº 07, de 26.07.24, Considerando a experiência acumulada sobre o Controle Social da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no Estado do Pará, e a necessidade de aprimoramento do Controle Social do Sistema Nacional de Segurança Alimentar no âmbito Estadual e em respeito às reiteradas demandas dos Conselhos Estadual e Municipais referentes às propostas de composição, organização e funcionamento, conforme Art.14 Inciso III da Lei 7.580, de 20.12.2011, bem como em sua congênere nacional, Lei 11.346; Considerando a ampla discussão quanto à necessidade de fortalecer a participação e controle social, bem como a necessidade de regramento em toda a legislação pertinente a essa política, dentre os quais destacam-se as instâncias de participação e controle social, fortalecendo assim um novo paradigma de governança e promovendo o avanço da democracia em nosso país;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de participação e Controle Social do SISAN, em busca da melhor consolidação, estabelecendo regramento e clareza quanto ao papel dessas instâncias, parte indispensável ao SISAN;

Considerando a omissão no Art. 8º da Resolução nº 07, de 26 de julho de 2024 - CAISAN, quanto à responsabilidade no prazo de análise da solicitação de adesão dos municípios do Estado do Pará, adesão esta efetivada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, dando, portanto, ordenamento ao enunciado em epígrafe Resolve:

Aprovar as seguintes diretrizes para análise nos processos de adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no Estado do Pará, em consonância com o Decreto nº 7272, de agosto de 2010, bem como com a legislação pertinente, Lei Federal nº 11346, 15.09.2006 e a Lei Estadual 7.580, 20.12.2011.

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze dias) para tramitação do processo de adesão municipal, a partir da data de entrada da citada documentação, via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), que deve ser encaminhada, em tempo hábil, à Comissão Permanente (CP-1), responsável pela análise e apresentação do parecer ao pleno do egrégio Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA.

Art. 2º - Para que não haja dúvida interpretação em relação aos Art. 3º e o Art. 4º, bem como em relação ao Parágrafo Único, em caso de inconsistência quanto ao funcionamento das instâncias contidas nos incisos I e II, do Art. 3º da Resolução Caisan nº 7, de 26 de julho de 2024, o município solicitante terá o prazo máximo de 90 dias para regulamentar e efetivar o funcionamento das instâncias (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Caisan Municipal), conforme orientações contidas no Art. 4º da citada Resolução.

Belém, 27 de fevereiro de 2025
Maria Amujaci Machado Brilhante
Presidenta do CONSEANS/PA

Protocolo: 1173043

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº E-2024/2586942

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA E A IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a critério das partes.

Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA/DIRETORA DO IRMÃOS TEIXEIRA LTDA

Protocolo: 1172953

PORTARIA Nº 061/2025, de 27 de fevereiro de 2025.
Processo Nº 2285045/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, cargo

de PRESIDENTE, Id. Funcioal 57190855/3, lotado na PRESIDÊNCIA.

OBJETIVO: O Presidente irá participar de audiências concentradas infracionais a serem realizadas no CAS do Município de SANTAREM/PA; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: SANTAREM/PA.

PERÍODO: 10/03/2025 à 12/03/2025.

Valor: R\$287,34 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 718,35

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/ FASEPA.

Protocolo: 1172864

PORTARIA Nº 065/2025, de 27 de fevereiro de 2025.
Processo Nº 2283485/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: SERVIDORA: WALDINEIA LOBATO GARCIA, cargo de TECNICO SOCIAL, Id. Funcioal 5980877/1, lotado no CSEM.

OBJETIVO: A Técnica irá realizar visita de supervisão técnica no CAS e CSEBA, atendendo a solicitação judicial da Vara da Infância e Juventude do Município de SANTAREM/PA; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: SANTAREM/PA.

PERÍODO: 13/03/2025 à 15/03/2024.

Valor: R\$247,07 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 617,68

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/ FASEPA.

Protocolo: 1172865

PORTARIA Nº 066/2025, de 27 de fevereiro de 2025.
Processo Nº 2288171/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: SERVIDORA: RAIANA DA CRUZ QUARESMA, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Id. Funcioal 5980443/1, lotado no UASE II.

OBJETIVO: A Técnica irá realizar visita institucional e domiciliar a familiar de socioeducando custodiado na UASE II, no Município de CURRALINHO/PA; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: CURRALINHO/PA.

PERÍODO: 24/03/2025 à 26/03/2025.

Valor: R\$247,07 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 617,68

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/ FASEPA.

Protocolo: 1172866

PORTARIA Nº 058/2025, de 26 de fevereiro de 2025.
Processo Nº 2267094/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: JOSUE FRANCERRY MELO GUEDES, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Id. Funcioal 54187946/1, lotado no CAS I e PAULO ANTONIO DE JESUS, Id. Funcional 5943126/2, lotado no GZET.

OBJETIVO: O Técnico irá realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de socioeducando custodiado no CAS I e o motorista conduzi-los na missão ao Município de OURILÂNDIA DO NORTE/PA; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

PERÍODO: 11/03/2025 à 14/03/2025.

Valor: R\$247,07 – (3,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 864,75

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/ FASEPA.

Protocolo: 1173100

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo	Número Processo
503	DILENE SIQUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	57204518/ 2	Monitor	CSEBA	01.12.2020	15.09.2024	2025/2215877
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior							

Protocolo: 1172933

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº255/25-GRH DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDER,30(trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO GUI-LHERME QUEIROZ BARBOSA,matricula nº.3207935/1,ocupante do cargo de Monitor,correspondente ao triênio 31.07.2015/2018,com gozo no período de 01.04.2025 a 30.04.2025.

PORTARIA Nº256/25-GRH DE 28 DE FEVEREIRO

CONCEDER,30(trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor SILVIO RONALDO MARTINS MAIA, matricula nº.3222624/1,ocupante do cargo de Agente de Serv.Complementar, correspondente ao triênio 14.03.2010/2013,com